

OFÍCIO N.º: 279/2025

CATALÃO (GO), 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Promove alterações nas Leis Municipais nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007 e 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para reestruturar administrativamente o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, unificando sua denominação, instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; cria o modelo de gestão por resultados, instituindo gratificação de desempenho; cria e extingue cargos, na forma que especifica, e dá outras providências”**.

Com a proposta, almeja o Poder Executivo do Município reestruturar a entidade autárquica previdenciária do Município, para adequá-la aos modelos de gestão parametrizados, sobretudo, pelo Ministério da Previdência Social, nos termos da Portaria MPS/MF nº 1.467/2022, que disciplina, inclusive, prazos aos entes para tal reorganização estrutural.

Em tempo, a proposta visa também unificar a nomenclatura da entidade, dos cargos da estrutura do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão, perante as leis municipais existentes, promovendo completa organização colegiada e funcional, extinguindo os cargos comissionados então vigentes e criando nova estrutura com adequações internas e atribuições funcionais próprias e necessárias ao seu funcionamento doravante.

Ao fim, cria o modelo de gestão por resultados e institui gratificação de desempenho apropriada aos agentes que atuam em prol de sua estrutura, como medida apta a proporcionar o quanto melhor desenvolvimento da Entidade em prol de maiores e mais eficientes resultados.

De se ressaltar, conforme exposto, que as alterações propostas guardam pertinência com a demanda administrativa, assim como tem adequação orçamentária e financeira, conforme estudo de impacto que acompanha o presente.



Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 160, de 08 de DEZEMBRO de 2025.

“Promove alterações nas Leis Municipais nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007 e 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para reestruturar administrativamente o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, unificando sua denominação, instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; cria o modelo de gestão por resultados, instituindo gratificação de desempenho; cria e extingue cargos, na forma que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reorganização de estrutura administrativa e funcional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, unificando sua denominação; instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; criando o modelo de gestão por resultados e instituindo gratificação de desempenho; criando e extinguindo cargos, na forma que especifica, além de estabelecer providências complementares.

Parágrafo único. As medidas indicadas neste artigo têm por finalidade promover a atualização e a modernização da entidade, adequando-a às diretrizes federais de funcionamento, assegurando maior eficiência administrativa, transparência institucional e efetivo controle orçamentário, financeiro, de pessoal e institucional.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE



Art. 2º. Fica alterada e unificada a denominação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – IPASC para Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, de modo que, onde se lê IPASC, passa-se a ler PREV CATALÃO em todas as leis, atos regulamentares e demais instrumentos formais que se refiram à entidade.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo a consolidação da legislação em vigor, contemplando a nova denominação nos termos das alterações ora instituídas, especialmente no âmbito das Leis Municipais nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, e nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO III

DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

Art. 3º. Fica alterado o art. 70 da Lei Municipal nº 2.538/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos os §§ 4º e 5º:

“Art. 70. O PREV CATALÃO será a pessoa jurídica de direito público interno responsável pela gestão administrativa, jurídica e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão e terá a seguinte composição, entre órgãos e instâncias:

I – Dos órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Previdência;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Comitê de Investimentos.

II – Dos Órgãos de Direção Executiva:

- a) Superintendência (Gestão Central do PREV CATALÃO), composta por:
 - 1. Ouvidoria;
 - 2. Assessoria de Controle Interno;
 - 3. Assessoria Previdenciária;
 - 4. Assessoria Jurídica; e
 - 5. Perícia Médica.
- b) Diretoria de Administração e Finanças, composta por:
 - 1. Assessoria Administrativa e Financeira; e



2. Assessoria de Arrecadação e Compensação Previdenciária.

c) Departamento de Recursos Humanos, composta por:

1. Assessoria de Gestão de Recursos Humanos.

§1º [...]

§2º [...]

§3º [...]

§4º Fica o Poder Executivo, por intermédio do PREV CATALÃO, autorizado a disciplinar, mediante regulamento, os órgãos e instâncias criados ou alterados por esta Lei, mediante a edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 2.637/2008 e observadas as disposições desta Lei;

§5º A posse de todos os membros das instâncias colegiadas do PREV CATALAO é condicionada à comprovação de certificação profissional compatível com as normas previstas na Lei Federal nº. 9.717/1998 e Portaria MPS/MF nº. 1.467/2022.”

Art. 4º. A Lei Municipal nº. 2.538/2007, passa a vigorar acrescida do artigo 70-A, com a seguinte redação:

“Art. 70-A. São atribuições e composições dos órgãos colegiados de que trata o inciso I, do artigo 70, desta Lei:

I – Do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação, normatização e fiscalização do RPPS:

- a) definir diretrizes gerais e políticas estratégicas para a gestão do RPPS;
- b) acompanhar, avaliar e aprovar os demonstrativos financeiros, relatórios e contas;
- c) estabelecer e monitorar a execução do orçamento do PREV CATALAO;
- d) deliberar e monitorar o planejamento estratégico da Instituição;
- e) exercer as demais atribuições definidas em regulamento.

II – Do Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar a legalidade, eficiência e transparência da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Entidade;
- b) examinar as contas, contratos e atos administrativos relacionados aos recursos do RPPS;
- c) emitir pareceres e relatórios sobre a aplicação dos recursos;
- d) relatar irregularidades e propor ações corretivas aos órgãos competentes;
- e) monitorar a execução orçamentária, financeira e contábil do RPPS;
- f) monitorar e avaliar os processos, aplicando a gestão de riscos e melhorias contínuas;
- g) exercer as demais atribuições definidas em regulamento.

III – Do Comitê de Investimentos, órgão consultivo:

- a) monitorar, planejar e propor políticas voltadas à aplicação dos recursos do RPPS;
- b) exercer as demais atribuições definidas em regulamento.

§1º O Conselho Municipal de Previdência, referido no inciso I deste artigo, será composto por representantes do Poder Executivo, dos servidores públicos efetivos e dos aposentados, em regime de paridade, sendo:

- I – 02 (dois) conselheiros representantes do Poder Executivo e seu respectivo suplente, indicado pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente, indicado pela Mesa Diretora da Câmara;
- III – 01 (um) conselheiro representante dos segurados ativos e seu respectivo suplente, indicado pelo Prefeito Municipal, devendo estar em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº. 9.717/1998;
- IV – 01 (um) conselheiro representante dos inativos e seu respectivo suplente, indicado pelo Superintendente do PREV CATALÃO.

§2º O Conselho Fiscal de que trata o inciso II, deste artigo, será composto por 03 (três) membros, cuja indicação compete ao Prefeito Municipal.

§3º O Comitê de Investimentos, referido no inciso III deste artigo, será composto por 03 (três) membros, sendo: o Superintendente e o Diretor Financeiro, como membros natos, e 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Previdência, com seu respectivo suplente.”

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO POR RESULTADOS NA ENTIDADE



Art. 5º. Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, o modelo de gestão por resultados, com foco na padronização, modernização e desburocratização de suas atividades, de modo a orientar a gestão de projetos e ações pelo alcance de metas e resultados, como matriz de governo, vinculando-as sistematicamente ao atendimento do interesse dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Parágrafo único. A definição de objetivos e metas, a criação de indicadores e o alcance de resultados devem:

I – Valorizar o desempenho que contribui para a efetividade das ações de interesse público e para os resultados da Entidade;

II – Envolver os dirigentes e os servidores em um projeto comum de eficiência e eficácia organizacional, atribuindo-lhes o mérito devido pela otimização dos recursos públicos;

III – Promover o trabalho em equipe e a organização por programas e ações.

Art. 6º. Com fundamento no artigo 37, §8º, da Constituição Federal, fica instituído o Contrato de Resultados, a ser celebrado entre o Conselho Municipal de Previdência e o PREV CATALÃO, estabelecendo metas e critérios de avaliação de desempenho, nos termos de Regulamento.

Parágrafo único. O contrato de resultado deverá ser regulamentado por meio de resolução conjunta entre o Conselho Municipal e Diretoria Executiva do PREV CATALAO.

Art. 7º. O contrato de resultados terá por objetivo o cumprimento das metas e alcance dos indicadores, objetivando:

I – A melhoria da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos gastos públicos e dos serviços prestados à sociedade;

II – A desburocratização, redução do prazo de atendimento no serviço público municipal e aumento da satisfação do usuário do serviço;

III – A transparência das ações, visando a facilitação do controle social sobre a Administração Pública;

IV – A ampliação de receitas ou recursos próprios;

V – A redução dos gastos públicos e o combate ao desperdício;

VI – A execução de projetos de modernização e implementação de tecnologia e melhoria de processos;

VII – O estímulo e a valorização dos servidores, colaboradores e conselheiros, mediante a concessão de Gratificação por Desempenho Institucional, a título de prêmio pelo cumprimento de metas pactuadas, na forma de regulamento.

Art. 8º. A Gratificação por Desempenho Institucional – GDI, de que trata o art. 7º, inciso VII, desta Lei, será paga em apartado e individualmente, conforme mecanismos, formas e demais regramentos definidos em regulamento interno, observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I – Terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor;

II – Será devida aos servidores públicos efetivos, comissionados ou à disposição, com e sem ônus e, ainda, aos designados para exercerem Função de Confiança ou Representação em Órgão Colegiado da Entidade, que tenha obtido resultado satisfatório na avaliação de desempenho institucional conforme contrato de resultado, observada, também, a avaliação individual ou por equipe;

III – Somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

IV – Não poderá ser percebida cumulativamente com outra gratificação vinculada ao cumprimento de metas, prêmio, bonificação, resultado ou desempenho;



V – Não compõe a base de cálculo para quaisquer outras vantagens, não podendo ser utilizada, igualmente, como base para contribuições previdenciárias, incorporações, imposto de renda ou quaisquer deduções legais, atribuindo-lhe natureza indenizatória, inclusive para fins de exclusão no cômputo para apuração de teto remuneratório;

VI – Observará o valor de R\$1.000,00 (mil reais), reajustado anualmente pelos mesmos índices oficiais de reajuste aplicados aos demais servidores públicos municipais;

VII – Quando vinculado seu pagamento à participação em sessões colegiadas, a GDI estará limitada a 01 (uma) sessão ordinária mensal e, no máximo, 01 (uma) sessão extraordinária mensal não podendo, em todo caso, ultrapassar ao dobro do valor indicado no inciso VI, deste artigo.

Parágrafo único. Regulamento poderá dispor, ademais, sobre a graduação de valores dentro do limite máximo imposto nos incisos VI e VII deste artigo, formas de avaliação individual e coletiva de desempenho para cumprimento das metas e critérios complementares.

Art. 9º. Os cursos, certificações e demais capacitações necessárias para o exercício das funções de dirigentes, conselheiros, integrantes de comitê e unidades de assessoramento técnico do RPPS, conforme exigência do art. 8º-B, da Lei Federal nº. 9.717/98, deverão ser custeados exclusivamente com recursos provenientes da Taxa de Administração do respectivo regime.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS À ENTIDADE

Art. 10. Ficam, a partir desta data, criados os cargos a seguir relacionados, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, consolidados e retratados no **ANEXO ÚNICO** desta Lei, contendo número de vagas, nomenclatura, análise, vencimento, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica indicadas em dito anexo, passando-os a integrar o Anexo Único, Parte II, VI – Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, item 1 – **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, da
Lei Municipal de nº 2.637/2008:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO (C/ status de Secretaria Municipal) (Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 22.234,78
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO (Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 8.058,04
01	DIRETOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (Ensino Médio e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 8.058,04
01	ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR JURIDICO DO PREV CATALÃO (Privativo de advogado inscrito na OAB/GO). Possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 7.091,07
01	ASSESSOR ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS (Curso Superior em Direito, Administração, cursos de Gestão, Economia ou Ciências Contábeis e Possuir certificação de acordo com a Portaria 519/2011 MPS)	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 4.498,34
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO PREV CATALÃO (Privativo de Médico Perito c/ Especialização comprovada ou com experiência profissional na área, ou profissional c/ especialização clínica geral ou medicina do trabalho)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COZINHA DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49



Art. 11. Ficam extintos, por força do precedente artigo 10, em sua totalidade, os cargos abaixo elencados, constantes anteriormente do Anexo Único, Parte II, VI – Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, item 1 – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – IPASC**, da Lei Municipal de nº 2.637/2008:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – IPASC	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	SUPERINTENDENTE DO IPASC (c/ status de Secretaria Municipal)	22.234,78
01	ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE (Ensino médio completo)	4.498,34
01	ASSESSOR ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS (Curso Superior em Direito, Administração, cursos de Gestão, Economia ou Ciências Contábeis e possuir certificação de acordo com a Portaria 519/2.011 MPS)	4.498,34
01	ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.954,62
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.954,62
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO IPASC	1.834,49
04	ASSESSOR DE GABINETE DO IPASC	1.425,05
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COZINHA DO IPASC	1.834,49
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	3.324,70
01	DIRETOR FINANCEIRO DO IPASC	8.058,04
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPASC	3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO CLÍNICO DO IPASC (privativo de médico inscrito no CRM)	3.324,70
01	ASSESSOR JURÍDICO DO IPASC (privativo de advogado inscrito na OAB/GO.)	7.091,07
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA (privativo de médico perito c/ especialização comprovada ou com experiência profissional na área, ou profissional c/ especialização clínica geral ou medicina do trabalho)	3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO IPASC (privativo de profissional com formação em serviço social)	3.324,70



CAPÍTULO VI DA CONSOLIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam consolidadas as alterações promovidas por esta Lei junto às Leis Municipais nº 2.538/2007 e 2.637/2008, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos do Município readequar os organogramas respectivos, acrescentando e suprimindo as informações de acordo com as modificações operadas, para fins de melhor compreensão desta reestruturação.

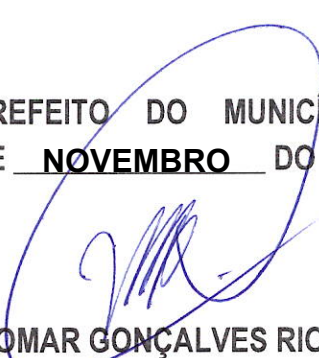
Art. 13. Permanecem em vigor todas as previsões quanto as condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica dos cargos da Lei Municipal nº 2.637/2008 e correlatas, que não foram objetos de alteração pela presente Lei.

Art. 14. Todas as despesas originadas por esta Lei serão acobertadas, no exercício corrente, à conta de dotações próprias ou suplementadas se necessário, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abrir os créditos adicionais necessários, perante a Lei Orçamentária em vigência, na forma da lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS
08 DIAS DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO ANO DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO

PROJETO DE LEI Nº 160, de 08 de NOVEMBRO de 2025.

“Promove alterações nas Leis Municipais nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007 e 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para reestruturar administrativamente o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, unificando sua denominação, instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; cria o modelo de gestão por resultados, instituindo gratificação de desempenho; cria e extingue cargos, na forma que especifica, e dá outras providências”.

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão:

1 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO (C/ status de Secretaria Municipal) <i>Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)</i>	R\$ 22.234,78
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO <i>(Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)</i>	R\$ 8.058,04
01	DIRETOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA <i>(Ensino Médio e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)</i>	R\$ 8.058,04
01	ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO <i>(Ensino Médio Completo)</i>	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR JURIDICO DO PREV CATALÃO <i>(Privativo de advogado inscrito na OAB/GO). Possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)</i>	R\$ 7.091,07
01	ASSESSOR ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS <i>(Curso Superior em Direito, Administração, cursos de Gestão, Economia ou Ciências Contábeis e Possuir certificação de acordo com a Portaria 519/2.011 MPS)</i>	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO <i>(Ensino Médio Completo)</i>	R\$ 4.498,34
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO PREV CATALÃO	R\$ 3.324,70

	(Ensino Médio Completo)	
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO PREV CATALÃO (Privativo de Médico Perito c/ Especialização comprovada ou com experiência profissional na área, ou profissional c/ especialização clínica geral ou medicina do trabalho)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE ARRECAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COZINHA DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Ensino Superior Completo e possuir Certificação de acordo com a Portaria 1.467/2022 MPS); e Livre nomeação e exoneração.
✓ Atribuições:	Promover a Gestão do PREV CATALÃO, dirigindo e presidindo as atividades do órgão; Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas do órgão; Desempenhar função de coordenação de serviços, sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do órgão, objetivando a melhor eficácia do sistema; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Representar o Instituto em juízo e fora dele; Cumprir e fazer cumprir a legislação do Regime Próprio de Previdência Social e as deliberações de Instâncias Colegiadas do órgão; Presidir as deliberações das instâncias colegiadas do órgão; Celebrar e rescindir acordos, convênios, parcerias e contratos, inclusive os de gestão; Promover a realização de concursos públicos para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão; Prestar contas a quem de direito, encaminhando ao órgão colegiado os resultados do exercício findo; Expedir atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento de normas jurídicas e à implementação de providências administrativas; Convocar reuniões de instâncias colegiadas, extraordinariamente, sempre que entender

necessário;
Exercer os demais atos necessários à consecução das finalidades do Instituto.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de liderança e trabalho em equipe.

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Superior Completo, possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS; e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Controlar a execução orçamentária, promovendo o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
Coordenar, dirigir e controlar as atividades e serviços da respectiva lotação;
Delegar competências aos servidores, para a prática de atos específicos da sua área de gestão;
Efetuar e controlar a aplicação dos repasses constitucionais e legais do órgão;
Gerenciar os serviços gerais, os bens pertencentes ao órgão, as ações de gestão orçamentária, os recebimentos e pagamentos e os assuntos relativos à área contábil, financeira e orçamentária;
Gerir a elaboração e execução do orçamento em todas as suas fases, supervisionando a confecção dos balanços e demonstrativos financeiros exigidos por lei;
Exercer o controle de todos os documentos emitidos no órgão, inclusive aqueles relacionados com a movimentação e prestação de contas sobre recursos oriundos de convênios celebrados com a União e o Estado;
Identificar as distorções administrativas, apresentando propostas de adequação ao desenvolvimento das estratégias e ações do órgão, objetivando alcançar uma gestão eficaz dos recursos públicos;
Inserir os procedimentos necessários no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), após análise técnica e audiências públicas;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão do PREV CATALÃO;
Atuar em equipe multiprofissional, orientando e supervisionando estagiários e outros profissionais;
Opinar sob o aspecto financeiro nos procedimentos que impliquem em despesas orçamentárias;
Propor ao Superintendente medidas relacionadas com a administração dos recursos humanos e financeiros que lhes são subordinados;
Supervisionar o recebimento, guarda e movimentação dos valores havidos a qualquer título, pagando as despesas e mantendo o controle atualizado dos saldos das respectivas contas;
Exercer os demais atos necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;

Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: DIRETOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS; e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas a execução de rotinas administrativas, o acompanhamento financeiro, análise das concessões, manutenções e revisões de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões);

Produzir e redigir documentos oficiais, tais como ofícios, memorandos, portarias, certidões, declarações e comunicados internos e externos, observando as normas de redação oficial e a correção gramatical;

Elaborar relatórios técnicos e gerenciais periódicos sobre a evolução da folha de benefícios, quantitativo de segurados, projeções de aposentadorias e estatísticas de atendimento, para subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva e dos Conselhos;

Prestar informações técnicas em processos administrativos, elaborando despachos fundamentados e notas técnicas que subsidiem a análise jurídica e a decisão final sobre concessão ou indeferimento de benefícios;

Gerir a base de dados cadastral dos segurados ativos, inativos e pensionistas, garantindo a fidedignidade das informações para as avaliações atuariais anuais;

Realizar a instrução processual, organizando a documentação, verificando requisitos legais, realizando juntada de documentos e controlando os prazos de tramitação dos processos de benefícios;

Monitorar, controlar e operacionalizar o Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), realizando o requerimento de benefícios devidos ao RPPS e analisando os requerimentos recebidos do INSS;

Supervisionar a análise e instrução técnica de processos de benefícios, assegurando a estrita conformidade com a legislação federal e municipal vigente e as orientações do Tribunal de Contas;

Coordenar a realização do Censo Previdenciário periódico e o recadastramento anual (prova de vida) dos beneficiários, responsabilizando-se pela consolidação dos dados coletados;

Emitir, analisar e homologar Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) e averbações de tempo de serviço/contribuição, conferindo os registros funcionais e financeiros nos assentos do servidor;

Identificar distorções nos processos de concessão, apresentando propostas de adequação e atos normativos visando a padronização e otimização dos fluxos de trabalho;

Participar das reuniões da Diretoria Executiva e dos Conselhos;

Organizar e manter o arquivo físico e digital do setor de benefícios, garantindo a integridade, o sigilo e a rápida recuperação das informações dos segurados;

Acompanhar as alterações na legislação previdenciária e orientar a equipe e os segurados quanto à aplicação das novas regras;

Ser apoio matricial e de capacitação, atendendo ao público para esclarecimento de dúvidas complexas e treinando os demais servidores nas rotinas do setor;

Exercer os demais atos necessários à consecução das atividades da respectiva área de atuação previdenciária e administrativa.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo; e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Assessorar no planejamento e realização de estudos, com o objetivo de estabelecer previsões de todo material necessário ao funcionamento da Superintendência;
Propor ao órgão competente a aquisição de material ou realização de serviços, necessários à manutenção do órgão;
Promover medidas para a conservação e recuperação dos móveis e imóveis;
Fornecer subsídios para o melhoramento dos serviços na área administrativa: planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas à execução da política administrativa órgão;
Promover, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, cursos, palestras, encontros e simpósios com o objetivo de aperfeiçoar o pessoal da área administrativa;
Controlar a frequência diária dos servidores lotados no órgão;
Exercer o controle das atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna, guarda, distribuição e controle de materiais;
Preparar os expedientes a serem assinados ou despachados;
Providenciar a publicação de leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções e outros atos oficiais do órgão;
Exercer outras atividades correlatas.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: ASSESSOR JURIDICO DO PREV CATALÃO✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Superior Completo, privativo de Advogado inscrito na OAB/GO. Possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2025 MPS); e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelos setores e departamentos do PREV CATALÃO;
 Emitir pareceres e interpretações de textos legais;
 Assessorar na confecção de minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas dos demais setores do PREV CATALÃO;
 Assessorar os gestores na revisão, atualização e consolidação da legislação municipal atinente ao PREV CATALÃO, fazendo-se observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar a adaptação desta;
 Assessorar a revisão de minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização perante o órgão;
 Assessorar nas pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos;
 Participar de reuniões do PREV CATALÃO;
 Assessorar no relato e parecer, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido designado;
 Representar juridicamente os interesses do PREV CATALÃO, quando investido do necessário mandato;
 Assessorar no exame, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados pela Gestão do PREV CATALÃO;
 Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
 Comprometimento; e
 Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

**CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS
EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS**

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Superior Completo, em Direito, Administração, cursos de Gestão, Economia ou Ciências Contábeis e Possuir certificação de acordo com a Portaria 519/2.011 MPS); e
 Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Assessorar no desenvolvimento de estratégias para o diagnóstico de problemas financeiros e a construção de modelos de ações;
 Assessorar no desenvolvimento de projetos, pesquisas e planos de fundos de investimento,
 Assessorar na política de gestão de fundos, na medição e administração de riscos, no cálculo de probabilidades e na fiscalização;
 Assessorar na mensuração e administração de riscos;
 Assessorar na elaboração de planos e políticas de investimento, com a gestão de fundos,

aconselhamento e consultoria no mercado financeiro e a medição dos possíveis riscos;
Executar outras atividades correlatas, que lhes forem delegadas pela Direção do IPASC.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Realizar análises técnicas detalhadas sobre a legislação previdenciária e suas aplicações;
Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre temas relevantes às políticas previdenciárias e à gestão do RPPS;
Avaliar a elegibilidade e os requisitos para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados;
Acompanhar e interpretar as alterações na legislação federal e municipal relacionadas à previdência social;
Propor diretrizes e recomendações para o aprimoramento das políticas e procedimentos de benefícios;
Auxiliar na elaboração e revisão de normas e regulamentos internos referentes à área previdenciária;
Prestar consultoria técnica aos demais setores do PREV CATALÃO sobre questões previdenciárias;
Contribuir para a formação e atualização do conhecimento técnico na área previdenciária dentro da instituição;
Elaborar relatórios e apresentações sobre temas previdenciários para os órgãos colegiados e a direção executiva.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Auxiliar no planejamento e controle dos recursos financeiros do PREV CATALÃO;
Apoiar a gestão de compras, contratos e convênios, desde a fase de licitação até a execução;
Assegurar a regularidade administrativa dos processos, em conformidade com as normas e procedimentos internos;
Colaborar na elaboração e acompanhamento do orçamento da instituição;
Analisar e emitir pareceres sobre propostas de despesas e investimentos;
Manter registros atualizados de todas as operações financeiras e administrativas;
Auxiliar na preparação de relatórios e demonstrativos financeiros para os órgãos de controle;
Identificar oportunidades de otimização de custos e melhoria de processos administrativos;
Prestar suporte na interface com fornecedores, bancos e demais instituições financeiras;
Executar outras tarefas de apoio à administração e finanças que lhe sejam delegadas;

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Superior Completo, privativo de Médico Perito c/ Especialização comprovada ou com experiência profissional na área, ou profissional c/ especialização clínica geral ou medicina do trabalho, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Gerenciar o cadastro funcional e coordenar as perícias médicas necessárias para a concessão e manutenção de benefícios previdenciários;
Coordenar o atendimento médico pericial, assegurando a avaliação adequada para a concessão de benefícios aos segurados;
Instituir e supervisionar programas e processos relacionados aos benefícios administrativos de saúde dos servidores públicos;
Organizar e coordenar as juntas médicas para avaliação pericial, fornecendo subsídios para as decisões de concessão de benefícios;
Assegurar a integridade e a confiabilidade dos dados funcionais e de saúde dos segurados, mantendo registros precisos;
Coordenar a identificação de perfis epidemiológicos e de doenças relacionadas ao trabalho, propondo ações preventivas;
Participar do planejamento e avaliação das ações do departamento, utilizando os dados disponíveis para aprimoramento contínuo;
Dirimir intercorrências técnicas relativas à legalidade e regularidade da concessão de benefícios, sob o aspecto médico;
Atuar como apoio matricial e de capacitação na sua área de especialidade;

Orientar e supervisionar a equipe multiprofissional e estagiários do departamento;
Realizar outras atribuições afins à gestão da perícia médica e dados de saúde.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO**✓ Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ Atribuições:

Coordenar, organizar e executar as atividades relativas à administração de pessoal do quadro de servidores ativos e comissionados do PREV CATALÃO;
Elaborar, conferir e processar a folha de pagamento dos servidores da autarquia, efetuando os descontos e consignações legais;
Manter atualizados os assentamentos funcionais (pastas e registros digitais), anotando alterações de cargo, função, vencimentos, férias, licenças e outros afastamentos;
Controlar a frequência, pontualidade e assiduidade dos servidores, elaborando relatórios mensais para a Diretoria Administrativa;
Instruir processos administrativos de concessão de direitos e vantagens (quinquênios, licença-prêmio, progressões), emitindo as respectivas portarias ou atos normativos;
Prestar informações e alimentar sistemas governamentais e de controle (como eSocial, RAIS, DIRF e sistemas do Tribunal de Contas) relativos à área de pessoal;
Auxiliar na realização de concursos públicos e processos seletivos para ingresso no quadro do Instituto;
Promover ações de integração, capacitação e treinamento dos servidores;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO**✓ Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Auxiliar o Chefe de Departamento de Recursos Humanos na execução das rotinas trabalhistas e estatutárias;
Realizar o atendimento aos servidores ativos e inativos, prestando informações sobre holerites, benefícios e requerimentos diversos;
Organizar e manter atualizado o arquivo físico e digital das pastas funcionais dos servidores;
Receber, conferir e digitalizar documentos para admissão, demissão, férias e licenças;
Auxiliar no controle do registro de ponto eletrônico ou manual, verificando justificativas de ausências;
Digitar documentos, declarações, memorandos e ofícios pertinentes à área de gestão de pessoas;
Auxiliar na distribuição e controle de benefícios como vale-transporte ou auxílio-alimentação, quando houver;
Executar tarefas de apoio administrativo, como reprodução de documentos (cópias), envio de e-mails e organização do ambiente de trabalho.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

**CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO
PREV CATALÃO**

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Executar e apoiar as rotinas de arrecadação das contribuições previdenciárias devidas ao PREV CATALÃO;
Auxiliar na coordenação dos processos de compensação financeira previdenciária com outros regimes;
Garantir a adequada e oportuna transferência de recursos, em conformidade com a legislação específica;
Manter controle e registro detalhado das informações de arrecadação e compensação;
Conferir dados e documentos para garantir a acurácia dos valores arrecadados e transferidos;
Apoiar a identificação e resolução de inconsistências nos processos de arrecadação e compensação;
Colaborar na elaboração de relatórios e demonstrativos referentes às atividades da área;
Interagir com outros regimes previdenciários e órgãos públicos para a efetivação das compensações;
Prestar suporte administrativo à área, incluindo organização de documentos e informações;
Executar outras tarefas de apoio relacionadas à arrecadação e compensação previdenciária.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Médio Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Verificar a conformidade dos processos administrativos e financeiros com a legislação, normas internas e melhores práticas de governança;
Implementar e monitorar práticas de controle interno, visando a prevenção de riscos e a otimização da gestão;
Apoiar a realização de auditorias internas e externas, fornecendo informações e documentação necessárias;
Analisar dados e informações para identificar não conformidades, falhas nos processos ou oportunidades de melhoria;
Elaborar relatórios e pareceres sobre as atividades de controle interno, apresentando recomendações e planos de ação;
Colaborar no desenvolvimento e atualização de manuais de procedimentos e normas de controle interno;
Auxiliar na gestão e processamento de dados relevantes para as atividades de controle, assegurando a integridade e segurança das informações;
Contribuir para a modernização e informatização dos processos de controle interno;
Exercer outras atividades correlatas à gestão de processos e dados no âmbito do controle interno.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PREV CATALÃO

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Fundamental Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Receber, registrar e classificar denúncias, reclamações, elogios e sugestões encaminhadas à

Ouvidoria;
Garantir o acompanhamento sistemático de todas as manifestações, desde o registro inicial até a sua conclusão;
Assegurar a transparência dos processos da Ouvidoria, em conformidade com as normas e regulamentos internos;
Promover a resolução ágil e eficaz das demandas, interagindo com as áreas responsáveis do PREV CATALÃO;
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria, identificando padrões e oportunidades de melhoria;
Manter a comunicação com os manifestantes, informando sobre o andamento e o desfecho de suas solicitações;
Propor ações corretivas e preventivas com base nas análises das manifestações recebidas;
Colaborar na formulação de políticas e procedimentos que visem aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo PREV CATALÃO.

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COZINHA DO PREV CATALÃO✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Ensino Fundamental Completo, e
Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Chefiar a divisão de limpeza, manutenção e cozinha, garantindo a organização e eficiência dos serviços;
Coordenar a execução todos os serviços habituais de higiene e de limpeza diária e de manutenção da unidade, incluindo a limpeza de banheiros, áreas comuns, escritórios e demais dependências do prédio, de móveis, aparelhos, utensílios e objetos, com os cuidados necessários à sua conservação;
Coordenar as ações de portaria e zeladoria da unidade, quando aplicável;
Promover a conservação e a limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações;
Verificar o estado de conservação e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, reportando necessidades de reparo;
Programar e executar os serviços de copa e cantina, incluindo preparo e distribuição de cafés e lanches;
Supervisionar as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade nas dependências do prédio;
Promover a abertura e o fechamento da unidade, conforme os termos regulamentares;
Solicitar as providências necessárias para a manutenção e reparo das instalações e equipamentos;
Realizar outros serviços correlatos à sua área de atuação;

Comportamental:

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Catalão-GO, 05 de dezembro de 2025.

Ilmº. Sr.
RICARDO DE SOUSA MOURA
Diretoria de Contabilidade

Ilmº. Sr.
CELSO Luis Dias CALIXTO
DD. Procurador Geral do Município

Prezados Senhores,

Via do presente, vimos requisitar de V. S^{as}. o **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com as seguintes modificações na Estrutura Administrativa de cargos e salários de provimento em comissão do Município (Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008), de maneira a reorganizar a estrutura administrativa e funcional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, unificando sua denominação; instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; criando o modelo de gestão por resultados e instituindo gratificação de desempenho; criando e extinguindo cargos, na forma que especifica, de maneira a promover a atualização e a modernização da entidade, adequando-a às diretrizes federais de funcionamento, assegurando maior eficiência administrativa, transparência institucional e efetivo controle orçamentário, financeiro, de

peçoal e institucional. Estabelece ainda a alteração e unificação da denominação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – IPASC para Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, de modo que, onde se lê IPASC, passa-se a ler PREV CATALÃO em todas as leis, atos regulamentares e demais instrumentos formais que se refiram à entidade.

Tais modificações acima, inclusive com a unificação da denominação Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – IPASC para Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO, e posteriores consolidação destas alterações, o Município **revoga-se na totalidade a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão anteriormente em vigor e cria-se a nova Estrutura**, abaixo relacionada, passando-a a integrar o Anexo Único, Parte II, VI – Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, item 1 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, da Lei Municipal de nº 2.637/2008, e que **não gera nenhum custo mensal aos Cofres Públicos com DESPESA COM PESSOAL** para o presente exercício e os demais.

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
01	SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO (C/ status de Secretaria Municipal) (Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 22.234,78
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV CATALÃO (Curso Superior Completo e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 8.058,04
01	DIRETOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (Ensino Médio e possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 8.058,04
01	ASSESSOR ESPECIAL DO SUPERINTENDENTE DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR JURIDICO DO PREV CATALÃO (Privativo de advogado inscrito na OAB/GO). Possuir certificação de acordo com a Portaria 1467/2022 MPS)	R\$ 7.091,07
01	ASSESSOR ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS (Curso Superior em Direito, Administração, cursos de Gestão, Economia ou Ciências Contábeis e Possuir certificação de acordo com a Portaria 519/2011 MPS)	R\$ 4.498,34
01	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PREV	R\$ 4.498,34

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Ágel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

	CATALÃO (Ensino Médio Completo)	
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO PREV CATALÃO (Privativo de Médico Perito c/ Especialização comprovada ou com experiência profissional na área, ou profissional c/ especialização clínica geral ou medicina do trabalho)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 2.954,62
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PREV CATALÃO (Ensino Médio Completo)	R\$ 3.324,70
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49
01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COZINHA DO PREV CATALÃO (Ensino Fundamental Completo)	R\$ 1.834,49

Requisitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Reestruturação da estrutura administrativa e funcional de cargos e salários de provimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a



admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O projeto de lei refere-se a reestruturação da estrutura administrativa e funcional de cargos e salários de provimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão – PREV CATALÃO

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 10/2025 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, verifica-se que a proposta não acarreta impacto orçamentário. A medida trata-se exclusivamente de uma reestruturação administrativa, mantendo inalterado o custo



mensal atualmente praticado. Assim, não haverá acréscimo de despesa e, por conseguinte, não ocorrerá qualquer alteração no percentual do índice de pessoal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 778.988.773,69	
Despesa Folha Total em 10/2025 (e) = (a/d*100)	R\$ 335.032.026,59	%RCL	43,01%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 335.032.026,59	%RCL	43,01%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R\$ 335.032.026,59	%RCL	43,01%
Despesa Folha Total em 2026 (e) = (c/d*100)	R\$ 335.032.026,59	%RCL	43,01%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2025 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CATALÃO, no qual no mês de outubro de 2025 o



município ficou com o índice de pessoal de 43,01%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal permaneceu 43,01%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 08 de dezembro de 2025.

Vinicius Henrique
Contabilidade Pública
CRC/GO - 1336/0-9
CNPJ 09 305 054/0001-30

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

BRUNO.LOPO*



PROTOCOLO: 2025043950 **Autuaça** 26/11/2025 **Hora:** 07:46
Interessado: IPASC- INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. DOS SERVI. DE
CPF / CNPJ: 24.811.705/0001-57 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: DOCUMENTO
SubAssunto: DOCUMENTAÇÃO
Tópicos do
Comentário: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI (REESTRUTURAÇÃO DO PREV CATALÃO), CONFORME ADEQUAÇÕES SOLICITADAS, JUNTAMENTE COM OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO.
Origem: IPASC

PROTOCOLO	2025043950	Autuaça	26/11/2025	Hora	07:46
Interessado:	IPASC- INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. DOS SERVI. DE CATALAO				
CPF / CNPJ:	24.811.705/0001-57	Fone:	(64)3411-3190		
Endereço:	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS, 670	Bairro	CENTRO		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	DOCUMENTO				
SubAssunto:	DOCUMENTAÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI (REESTRUTURAÇÃO DO PREV CATALÃO), CONFORME ADEQUAÇÕES SOLICITADAS, JUNTAMENTE COM OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO.				
Origem:	IPASC				



Ofício nº 170/2025 – PREVCATALÃO

Catalão-GO, 26 de novembro de 2025.

À
Procuradoria-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Catalão-GO

C/C:
À Diretoria de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Assunto: Encaminhamento de Minuta do Projeto de Lei – Reestruturação do PREV CATALÃO (Versão Atualizada).

Senhor(a) Procurador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar, novamente, a anexa Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência de Catalão – PREV CATALÃO.

Informamos que o texto foi devidamente revisado e atualizado, incorporando as alterações e diretrizes técnicas debatidas na reunião realizada no dia 24 de novembro de 2025, a qual contou com a participação do Dr. Henrique Pereira Santana, do Sr. Sebastião André Neto e da equipe técnica deste Instituto. As modificações visam adequar o projeto às necessidades administrativas apontadas, garantindo maior segurança jurídica e eficiência à gestão previdenciária.

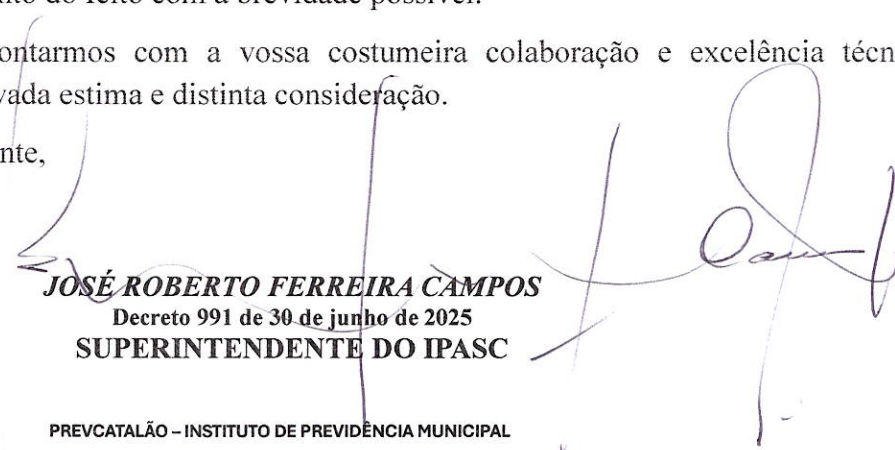
Reiteramos a urgência que a matéria requer, conforme já amplamente exposto aos setores competentes desta Prefeitura e detalhadamente justificado no Anexo IV do processo.

A celeridade na tramitação e aprovação deste projeto é imprescindível para a regularização funcional e para a sustentabilidade atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deste município.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dessa Procuradoria para a análise conclusiva e o prosseguimento do feito com a brevidade possível.

Certos de contarmos com a vossa costumeira colaboração e excelência técnica, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Decreto 991 de 30 de junho de 2025
SUPERINTENDENTE DO IPASC

PREVCATALÃO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL





<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

BRUNO.LOPO*



PROTOCOLO: 2025042945 **Autuaça** 17/11/2025 **Hora:** 09:40
Interessado: IPASC- INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. DOS SERVI. DE
CPF / CNPJ: 24.811.705/0001-57 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: DOCUMENTO
SubAssunto: DOCUMENTAÇÃO
Tópicos do
Comentário: ENCAMINHAMOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, ANEXO IV DE JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA, QUANTO A MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PREV CATALÃO, REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO.
Origem: IPASC

PROTOCOLO	2025042945	Autuaça	17/11/2025	Hora	09:40
Interessado:	IPASC- INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. DOS SERVI. DE CATALAO				
CPF / CNPJ:	24.811.705/0001-57	Fone:	(64)3411-3190		
Endereço:	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS, 670		Bairro	CENTRO	
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	DOCUMENTO				
SubAssunto:	DOCUMENTAÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	ENCAMINHAMOS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, ANEXO IV DE JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA, QUANTO A MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PREV CATALÃO, REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO.				
Origem:	IPASC				

**ANEXO IV JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
DO PROJETO DE LEI DE REESTRUTURAÇÃO – PREV CATALÃO**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com base no Projeto de Lei, que visa alterar a estrutura administrativa do PREV CATALÃO, e em conformidade com a Justificativa apresentada no Anexo III do referido Projeto, vimos por meio deste reforçar e detalhar o caráter de **urgência** para a apreciação e aprovação da matéria.

1. Fundamentação Legal e Defasagem Estrutural

Conforme amplamente detalhado na justificativa do Projeto, a legislação previdenciária federal impõe exigências rigorosas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Especificamente, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria MPS/MF nº 1.467/2022 estabelecem critérios indispensáveis de governança, transparência e certificação profissional.

A estrutura atual do PREV CATALÃO encontra-se legal e operacionalmente defasada, o que impede a plena adequação a essas normativas. A não conformidade legal não é apenas uma pendência administrativa, mas um risco iminente à sustentabilidade e regularidade do instituto.

2. O Compromisso com o Pró-Gestão RPPS e o Risco Financeiro Iminente

O ponto central da urgência reside no compromisso firmado pelo PREV CATALÃO para adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, o Pró-Gestão, que é um pilar da modernização administrativa citada no projeto.

Para viabilizar esta modernização:

1.1 Em 2023, na gestão anterior, foi assinado o contrato de adesão ao Pró-Gestão.

1.2 Para a implementação das ações de melhoria indispensáveis para alcançar as certificações Nível I, II, III ou IV, o PREV CATALÃO destinou recursos exclusivamente à execução das adequações necessárias. Destaca-se que a aplicação desses recursos está vinculada a prazos legais que devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de comprometer o cumprimento das exigências regulamentares. A impossibilidade de utilizar esses recursos dentro do prazo legal pode

inviabilizar o funcionamento da instituição, gerando prejuízos ao RPPS e à continuidade do serviço prestado”.

1.3 Este valor foi repassado com a condição de que o Instituto executasse as modernizações exigidas pelo programa, que incluem, entre outras, a reestruturação da governança, a exigência de certificação profissional e a implementação de gestão por resultados — exatamente os pontos centrais que este Projeto de Lei busca instituir.

O prazo para a implementação dessas ações e a subsequente auditoria pela certificadora autorizada pela Secretaria de Previdência venceu agora em 16/05/2025.

3. Consequências Graves da Não Aprovação Imediata

A não aprovação deste Projeto de Lei em tempo hábil impede que o PREV CATALÃO formalize as mudanças estruturais exigidas, impossibilitando a comprovação do cumprimento das metas do Pró-Gestão. As consequências dessa falha são severas e afetam não apenas o Instituto, mas todo o Município de Catalão:

- **Impedimento na Renovação do CRP:** O descumprimento das normas de governança e do Pró-Gestão resultará na não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- **Bloqueio de Repasses Federais:** A falta do CRP válido impede que o Município de Catalão (Ente Federativo) receba transferências voluntárias da União (convênios, emendas parlamentares, etc.) e realize operações de crédito.
- **Aplicação de Multas:** O Instituto e o Município ficam sujeitos a multas e sanções pelos órgãos de controle e pela Secretaria de Previdência.

4. Conclusão

Diante do exposto, o Projeto de Lei não se trata apenas de uma "melhoria" ou "modernização" desejável, mas de uma ação corretiva urgente e imprescindível para garantir a legalidade, a regularidade fiscal e a saúde financeira do PREV CATALÃO e, por extensão, do próprio Município.

A aprovação desta matéria é a ferramenta legal que permitirá ao Instituto cumprir o contrato do Pró-Gestão, evitando assim um grave prejuízo financeiro à Autarquia, fundamentalmente, manter o CRP ativo, assegurando que o Município de Catalão continue apto a receber verbas federais essenciais.

Solicitamos, portanto, a compreensão e o apoio desta Egrégia Casa Legislativa para a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Proposta de Minuta - Projeto de Lei PREVCATALÃO

Uma proposta abrangente para modernizar e fortalecer a estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão-GO, alinhando-se às melhores práticas de governança previdenciária.

Modernização Estrutural

Atualização completa da estrutura organizacional para atender às exigências legais atuais

Certificação Profissional

Implementação de requisitos de certificação conforme legislação vigente

Gestão por Resultados

Criação de modelo focado em metas, indicadores e transparência

Fundamentos Legais e Estrutura Básica

Artigo 1º - Alteração Estrutural

O PREV CATALÃO mantém sua natureza de entidade autárquica, preservando autonomia administrativa, financeira e patrimonial, mas com estrutura completamente renovada.

- *Vinculação ao Município de Catalão*
- *Autonomia administrativa garantida*
- *Independência financeira*
- *Patrimônio próprio*

Artigo 2º - Finalidade Institucional

Gestão completa do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais efetivos, autarquias e fundações públicas.

- *Concessão de benefícios*
- *Manutenção dos direitos*
- *Pagamento regular*
- *Conformidade legal*



Nova Estrutura Organizacional

01

Órgãos Colegiados

- *Conselho Municipal de Previdência*
- *Conselho Fiscal*
- *Comitê de Investimentos*

02

Superintendência

Gestão central com assessorias especializadas:

- *Ouvidoria*
- *Controle Interno*
- *Assessoria Previdenciária*
- *Assessoria Jurídica*
- *Comunicação*
- *Perícia Médica*

03

Diretorias Executivas

Duas diretorias principais:

- *Administração e Finanças*
- *Recursos Humanos*

Com assessorias técnicas especializadas

Conselho Municipal de Previdência

Órgão superior de deliberação, normatização e fiscalização do RPPS, com competências estratégicas fundamentais.

Diretrizes Estratégicas



Definição de políticas gerais e direcionamento estratégico para gestão do RPPS

Acompanhamento Financeiro



Avaliação e aprovação de demonstrativos, relatórios e prestação de contas

Controle Orçamentário



Estabelecimento e monitoramento da execução orçamentária institucional

Planejamento Estratégico



Deliberação e acompanhamento do planejamento estratégico da instituição



Requisito Fundamental: Todos os membros devem possuir certificação profissional conforme Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS/MF nº 1.467/2022

Composição dos Órgãos Colegiados



Conselho Municipal de Previdência



Poder Executivo

2 conselheiros + suplentes

Indicados pelo Prefeito Municipal



Poder Legislativo

1 conselheiro + suplente

Indicado pelos vereadores



Segurados Ativos

1 conselheiro + suplente

Conforme art. 8º Lei nº 9.717/98



Inativos

1 conselheiro + suplente Indicado

pelo Superintendente

Conselho Fiscal

Composição: 3 membros indicados pelo Poder Executivo

Função: Fiscalização da gestão financeira, orçamentária e patrimonial

Comitê de Investimentos

Composição: 3 membros titulares (Superintendente, Diretor Financeiro + 1 indicado)

Função: Monitoramento e planejamento de investimentos

Certificação Profissional e Disposições

"A posse de todos os membros das instâncias colegiadas do PREV CATALÃO estará condicionada à comprovação de certificação profissional compatível com as normas previstas na Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS/MF nº 1.467/2022."

Requisito Obrigatório

Certificação profissional é pré-requisito para posse em qualquer instância colegiada

Base Legal

Fundamentado na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS/MF nº 1.467/2022

Garantia de Qualidade

Assegura competência técnica na gestão previdenciária

Gestão por Resultados e Contratos

Implementação de modelo inovador focado na padronização, modernização e desburocratização através da gestão por projetos baseada em resultados.

Modelo de Gestão

Sistema baseado em metas e resultados voltados ao interesse dos beneficiários do RPPS

Contrato de Resultados

Instrumento legal entre Conselho Municipal e PREV CATALÃO estabelecendo metas e critérios de avaliação

Regulamentação

Definido por resolução conjunta entre Conselho Municipal e Diretoria Executiva



Eficiência Organizacional

Valorização do desempenho que contribui para efetividade das ações públicas



Trabalho em Equipe

Envolvimento de dirigentes e servidores em projeto comum de eficiência



Organização por Programas

Estruturação por programas e ações específicas

Estrutura de Cargos e Remuneração

Distribuição estratégica de cargos comissionados com requisitos específicos e remuneração adequada às responsabilidades.

15

Total de Cargos

Posições estratégicas distribuídas em diferentes níveis hierárquicos

R\$ 22K

Superintendente

Maior remuneração com status de Secretário Municipal

3

Níveis de Formação

Superior, Médio e Fundamental conforme complexidade

Cargo	Requisitos	Remuneração
<i>Superintendente</i>	<i>Superior + Certificação</i>	<i>R\$ 22.234,78</i>
<i>Diretor Adm / Finanças</i>	<i>Superior + Certificação</i>	<i>R\$ 8.058,04</i>
<i>Diretor RH</i>	<i>Superior + Certificação</i>	<i>R\$ 8.058,04</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>Direito + OAB + Cert.</i>	<i>R\$ 7.091,07</i>
<i>Assessor Investimentos</i>	<i>Superior + Certificação</i>	<i>R\$ 4.498,34</i>

O restante no Anexo I da Minuta do Projeto de Lei...

Descrição Detalhada dos Cargos



Superintendente

Coordena e supervisiona todas as atividades, implementando políticas previdenciárias e monitorando desempenho geral



Ouvidoria

Recebe e acompanha denúncias, reclamações e sugestões, garantindo transparência na resolução



Controle Interno

Verifica conformidade de processos e implementa práticas de controle e auditoria



Assessoria Jurídica

Oferece embasamento legal, emite pareceres e atua em litígios garantindo conformidade



Perícia Médica

Gerencia cadastro funcional e perícias médicas, assegurando integridade dos dados de saúde



Diretor Financeiro

Coordena atividades administrativas e financeiras, garantindo gestão eficiente dos recursos

Justificativa do Projeto

A proposta visa promover atualização e adequação da estrutura do PREV CATALÃO às exigências legais recentes e melhores práticas de gestão previdenciária.

Conformidade Legal

Alinhamento às exigências da Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS/MF nº 1.467/2022

Modernização Necessária

Atualização de práticas já adotadas mas que carecem de formalização legal

Gestão Profissional

Implementação de requisitos de certificação para qualificação técnica

"A defasagem na norma reguladora do PREV CATALÃO tornou imprescindível a revisão de sua estrutura e diretrizes, garantindo conformidade às exigências legais vigentes."

Programa Pró-Gestão RPPS



Implementação do programa como pilar da modernização administrativa, promovendo governança institucional fortalecida.



Fortalecimento da Governança

Gestão responsável, ética e transparente, alinhada aos princípios de eficiência e sustentabilidade financeira



Padronização de Procedimentos

Alinhamento às normas elevando padrões de desempenho e eficiência na concessão de benefícios



Segurança Financeira

Gestão qualificada dos investimentos assegurando rentabilidade, liquidez e segurança dos recursos



Valorização dos Beneficiários

Transparência e melhoria na qualidade dos serviços para segurados ativos, inativos e pensionistas

Esta modernização consolida práticas já realizadas, aliada à reestruturação institucional necessária para atender às inovações legislativas.

Benefícios do Projeto



A aprovação do projeto trará benefícios significativos para o município e aos segurados do sistema previdenciário.



Profissionalização das Instâncias

Certificação profissional qualificada assegura competência técnica na tomada de decisões, garantindo políticas mais eficientes



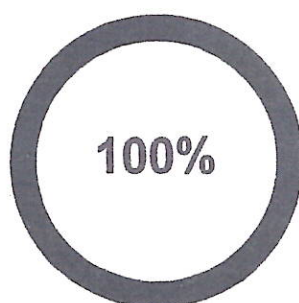
Gestão Sustentável e Inovadora

Alinhamento às melhores práticas promovendo modernização, eficiência, transparência e controle social ativo



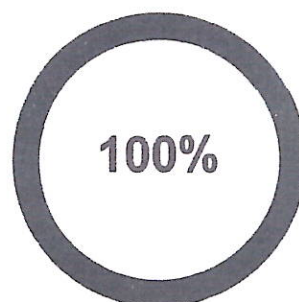
Controle e Segurança Financeira

Monitoramento eficiente da carteira de investimentos fundamental para autonomia e sustentação do regime



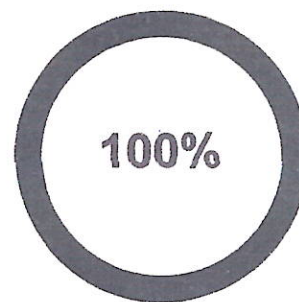
Transparência

Controle social ativo e prestação de contas



Eficiência

Modernização de processos e procedimentos



Segurança

Sustentabilidade financeira do regime

Conclusão e Próximos Passos

O Contrato de Resultados representa um marco inovador na gestão pública, articulando todas as ações institucionais para cumprimento de metas estabelecidas.

- 1 Aprovação do Projeto**
Votação e sanção da proposta pelos Vereadores e Prefeito Municipal
- 2 Regulamentação**
Elaboração e aprovação do novo Regimento Interno do PREV CATALÃO
- 3 Implementação**
Início da vigência das alterações estruturais e operacionais
- 4 Monitoramento**
Acompanhamento contínuo dos resultados e ajustes necessários

"A regulamentação proposta dá ao PREVCATALÃO os instrumentos necessários para acompanhar as mudanças do sistema previdenciário brasileiro e fortalecer a qualidade de seu serviço público, sempre em benefício direto dos segurados e do Município de Catalão."

Melhoria da Gestão

Fortalecimento da gestão previdenciária municipal

Políticas Públicas

Consolidação das políticas públicas locais

Valorização

Reconhecimento dos servidores públicos municipais

Colaboradores:

Raphael Papalardo – GATE Compliance

José Roberto Ferreira Campos

Bruno Bastos Lôpo

Ytana Brito

Heber Rabelo